Fichte. Grundlage der gesamten Wissenschaftslehre Fundação de toda a Doutrina-da-Ciência, 1794

Roteiro de leitura das teses defendidas nos três princípios da Doutrina-da-Ciência

Ι

O primeiro princípio pura e simplesmente incondicionado (incondicionado segundo a forma e o conteúdo) foi identificado partindo de um fato da consciência empírica: A = A.

- 1. consciência empírica;
- 2. fato da consciência empírica: A = A;
- 3. primeiro princípio pura e simplesmente incondicionado: *Tathandlung (ação-fato); Eu sou*.

O elemento "A" posto como sujeito e como predicado pressupõe uma ação do Eu em que ele se põe e está posto como Eu, idêntico a si mesmo tanto em um caso quanto em outro.

O eu se põe porque é, e é, porque se põe. Ser e pôr se igualam na ação-fato do Eu absoluto.

A proposição fundamental da lógica (A=A) é obtida quando se considera o aspecto formal do primeiro princípio: a passagem do ser-posto ao ser em que o ser-posto e o ser se mostram como idênticos.

A categoria da realidade é obtida quando se examina o tipo de ação do espírito humano na passagem do ser-posto ao ser, pois a mesma e única realidade se põe e é posta.

A forma (o ato de se pôr) e o conteúdo desse ato (o próprio eu) são o mesmo.

Π

O segundo princípio é condicionado segundo o conteúdo.

Fichte adota um procedimento semelhante àquele adotado na identificação do primeiro princípio.

- 1. consciência empírica;
- 2. fato da consciência empírica: A não = A;
- 3. segundo princípio condicionado segundo o conteúdo: *Ao eu é pura e simplesmente oposto um não-eu*.

A matéria da ação, ou seja, a ação de opor como tal, é condicionada pela ação de pôr, visto que só há um opor, porque, antes (antecedência lógica), teve lugar a ação de pôr.

A forma da ação, ou seja, como a ação é levada a cabo, ou seja, o ato de opor, é incondicionada(o), já que esse ato não é igual ao ato de pôr, mas diferente dele e, no sentido de como o ato de opor é desenvolvido, independente do ato de pôr.

O ato de pôr e o de opor são atos do Eu e, portanto, são possíveis graças à unidade da consciência. O resultado da ação de opor é o não-eu como aquilo que é oposto ao Eu, já que o não-eu se manifesta graças ao ato do Eu de opor.

Levando em conta apenas o caráter formal do ato de opor, ato que estabelece uma oposição entre Eu e não-eu (= ambos são matéria desse ato de opor), obtém-se a proposição lógica do opor.

Dessa proposição lógica ou juízo, considerada(o) segundo o aspecto formal em que do ser oposto passa-se ao não-eu, obtém-se a categoria da negação.

III

Terceiro princípio condicionado segundo a forma.

- a) O condicionamento mediante a forma tem lugar, porque a ação expressa no terceiro princípio é determinada tanto pelo ato de pôr e quanto pelo ato de opor; não há condicionamento pela matéria, já que a solução do problema é dada por um decreto (Machtspruch) da razão:
- a.1) De acordo com os dois princípios anteriores, surge uma oposição em que eles se anulam reciprocamente;
- a.1.1) O Eu do primeiro princípio anula, por um lado, o não-eu, na medida em que seu ato absoluto de pôr nega absolutamente o não-eu;
- a. 1. 2) Por outro lado, o não-eu é resultado de uma ação que se opõe à ação que põe o Eu ou em que o Eu se põe ou que é o próprio Eu. Enquanto o não-eu é posto, ele significa a anulação do caráter absoluto do ato de pôr.
- b) No entanto, tanto Eu quanto não-eu fazem parte da identidade da consciência, já que ambos são o resultado do pôr e do opor como atos de uma e mesma consciência.
- c) Portanto, ambos serão mantidos se e somente se houver uma divisibilidade (Teilbarkeit) entre eles: ambos têm de ser negados parcialmente, bem como afirmados parcialmente: *eu oponho, no eu, ao eu divisível um não-divisível*.

O terceiro princípio origina a proposição do fundamento (Satz des Grundes) quando se abstrai do conteúdo, Eu e não-eu, e é levada em consideração apenas a forma da união de opostos mediante o conceito de divisibilidade.

A categoria de determinação é obtida quando se considera a espécie de ação levada a cabo pelo terceiro princípio: a determinação recíproca entre eu e não-eu.

Do terceiro princípio resultam tanto ações antitéticas — ações na quais se procura, nos elementos iguais, a característica em que são opostos — quanto ações sintéticas — ações nas quais se procura, nos elementos opostos, a característica em que são iguais. Nas ações sintéticas é visado uma fundamento de referência, ao passo que nas ações antitéticas é buscado um fundamento de distinção: exemplo do primeiro caso: o pássaro é um animal; exemplo do segundo caso: uma planta não é um animal.

Ambas ações têm como fundamento a ação tética, ação na qual um agente é pura e simplesmente posto por si mesmo. Exemplo: o homem é livre.

Do terceiro princípio são oriundos os princípios das partes teórica e prática da doutrina-da-ciência: 1) parte teórica: o eu põe a si mesmo como limitado pelo não-eu; 2) parte prática: o eu põe o não-eu como limitado pelo eu.